



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

*Registrada*

RESOLUÇÃO Nº 01/82, DE 29/01/82

"Concede licença a Vereador"

Considerando, que o Vereador Dr. SEBASTIÃO CARLOS GOMES DE CARVALHO solicitou licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerimento protocolado na Secretaria de Administração sob o nº 01, de 28/01/82,

Considerando, que as disposições legais estabelecem normas e permitem a concessão de tal licença:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, devidamente autorizada pela unanimidade do Plenário e com base no Art. 56 e seu Parágrafo Único, do Regimento Interno, combinado com o Art. 26, ítem III, da Lei nº 3.770, de 14/09/76, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede licença ao Vereador Dr. SEBASTIÃO CARLOS GOMES DE CARVALHO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para tratar de interesses particulares, a contar da data da aprovação da presente, não podendo o licenciado reassumir o exercício do mandato, antes do término da licença.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 29 de janeiro de 1.982

RESOLUÇÃO REGISTRADA NO LIVRO

Nº 04 FLS. 32/Vº e 33

Barra do Garças, 02/02/1.982. Dr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA  
Presidente

1º Secretário

Demasleth Peste de Oliveira

Em sessão de 02/02/82  
Aprovado por Unanimidade